

EDITAL N.º 01/2013

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.- 6º CREDE

A Secretaria da Educação, através da 6ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuar no seja PROFESSORA CECY CIALDINI localizado em SOBRAL-CE, município de abrangência da 6ª CREDE Sobral:

- I Nas disciplinas de *Matemática*, *Língua Inglês*, *Língua* Portuguesa, *Sociologia e Filosofia, para lecionarem no Ensino Fundamental e Médio*, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital
- II Nas turmas de Educação de Jovens e Adultos EJA Fundamental e Médio, conforme discriminado no Anexo I parte integrante deste Edital
- III- Nos níveis da modalidade Educação Especial atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Disciplina	Carga Horária semanal Geral	Carga Horária semanal Portador de Deficiente	Total	Turno
Língua Inglesa	40	-	40	Manhã e Tarde
Matemática	20	-	20	Noite
Filosofia	20	-	20	Noite
Sociologia	20	-	20	Noite
1º segmento (EJA)	40	-	40	Tarde e noite
Língua Portuguesa / Regente Multimeios	40	-	40	Manha / Tarde / Noite

1. DA SELEÇÃO

- 1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:
- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
- 1.2. A Seleção destina-se também à contratação de Professores para fins de implementação de Projetos Educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.
- 1.3. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1a- ETAPA



Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

2ª ETAPA

Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da escola, conselho escolar e um professor efetivo da área específica para qual o candidato se inscreveu.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação — 6ª CREDE Sobral e escola constantes neste edital.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

- 3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.
- 3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei №14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da 6ª CREDE Sobral, Av. Dr José Euclides Ferreira Gomes, s/n Colinas, Sobral/Ce e escola constantes neste edital, e serão realizadas no período de 07/01/2013 as 17h do dia 11/01/2013 na sede do CEJA PROFESSORA CECY CIALDINI localizado Rua Oriano Mendes, 455 Centro Sobral-CE, no horário de 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 17: 00 horas.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) Comprovante de cadastro na seleção pública para composição de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino - 6ª Crede, CADASTRO PROFESSOR DE CONTRATO TEMPORÁRIO – ARTIGO 4º, disponível em http://www.crede06.seduc.ce.gov.br/
- b) Ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- c) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- d) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE/escola ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- e) Os candidatos a Professores dos Laboratórios de Informática, deverão entregar cópia do



Certificado de Informática Básica e/ou de Informática Educativa (120h/a);

- 5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
- 5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 5.4. O candidato poderá se inscrever para qualquer escola dos municípios pertencentes a 6ª CREDE devendo definir uma escola dentro das constantes na abrangência da 6ª CREDE.
- 5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.6. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos:
- 6.2. A primeira etapa compreenderá análise de ""*Curriculum Vitae*" de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos.
- 6.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 40 pontos.
- 6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:
- a) cópias autenticadas (confere com o original na escola) de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.
- 6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
- b)cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**
- 6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.



- 6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 60 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
- a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade.
- 6.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros, sendo membros do Núcleo Gestor/conselho escolar da escola e um professor efetivo que possua Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.
- 6.3.2 Os candidatos deverão comparecer a escola para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos **EM LOCAL, HORA e DIA MARCADO, AGENDADO NO ATO DA INSCRIÇÃO**, portando documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da escola.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista.
- 7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.
- 7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Modalidade/Disciplina/Modalidade, pela ordem decrescente da nota final, divulgada na escola e também através do site da CREDE.
- 7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista.
- f) maior idade
- 7.5. Os candidatos SELECIONADOS para Laboratórios de Informática, deverão apresentar (6ª CREDE) plano de trabalho a ser desenvolvido nos Laboratórios de Informática para ano letivo de 2012.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO



- 9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à 6ª CREDE:
- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) resultado final da Seleção.
- 10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 06 Sobral Av.Dr José Euclides Ferreira Gomes, s/n Colinas, Sobral/Ce.
- 10.3. Os recursos deverão ser entregues na CREDE 06 Sobral Av.Dr José Euclides Ferreira Gomes, s/n Colinas, Sobral/Ce. no horário das 8: 00 às 12: 00 h e das 13: 00 às 17:00 h.
- 10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE.
- 10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
- i) Apresentação recomendação de conduta funcional das 03(três) últimas instituições trabalhadas.
- 11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado final da seleção pública será afixado nos murais do CEJA Professora Cecy Cialdini.



- 12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
- 12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).
- 12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- 12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;
- 12.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.
- 12.8. A carências na disciplina apresentada neste edital é de prioridade dos selecionados na disciplina pelo EDITAL Nº001/2012 GAB-SEDUC/CE, DE 30 DE JANEIRO DE 2012, sendo submetidos à mesmas exigências apresentadas no edital EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2012 6ª CREDE, de 12 de abril de 2012. Devendo o interessado apresentar-se à escola no período de vigência deste edital.

Sobral, 04 de janeiro de 2013.

Coordenadora interina da 6ª CREDE

Maria da Conceição Sousa Lino



ANEXO - I INTEGRANTE DO EDITAL N°01/2013

QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁRFAS DO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
CONHECIM	
ENTO	
	INGLÊS:
Linguagens	• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.
e códigos e	
suas	regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.
tecnologias	• Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula.
	MATEMÁTICA.
Ciências da	Lieuwie (von Diewe ens Mateur 40) er
Natureza e	 Licenciatura Plena em Matemática Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática
Matemática	
e suas Tecnologias	habilitação em Matemática.
Ciências	FILOSOFIA:
Humanas e	
suas	 Licenciatura Plena em Filosofia. Licenciatura Plena em Ciências Sociais.
Tecnologias	
recriciogias	Licenciatura em Estudos Sociais ou Pedagogia.

- 1 Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.
- 2 Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.
- 3 Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.
- 4 Histórico Escolar Graduando cursando o 4º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.



ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/ 2013 QUADRO II

Qualificação exigida para a função de Professor da EJA Fundamental e EJA Médio

TURMA	QUALIFICAÇÃO
EJA MÉDIO	Portadores de: * Diploma de Licenciatura Plena ou Graduação com Habilitação em disciplina específica, com Capacitação e Experiência por mais de 2 anos lecionando na Educação Básica EJA.
EJA FUNDAMENTAL	Portadores de: * Diploma de Licenciatura Plena ou Graduação com Habilitação em disciplina específica, com Capacitação e Experiência por mais de 2 anos lecionando na Educação Básica EJA.



ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL N°01/2013

Quadro de Pontuação de Títulos para professores do Ensino Médio

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	20	20
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	15	15
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	10	10
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	10	10
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	5	5
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1,5	3
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a <i>1 (um) curso</i> .	6	6
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 04 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5
13. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma e ou EJA, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos. 1,0 ponto por cada ano.	2	4

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.



ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N°01/2013

Quadro de Pontuação de Títulos para professores da Educação Especial

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena ou Pedagogia.		
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	10	10
3. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos de Curso de Licenciatura Plena ou Pedagogia. (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	5	5
4. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em Educação Especial com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	10	10
5. Curso de Capacitação em Educação Inclusiva com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2,5	5
6. Curso de Capacitação em LIBRAS, Braille, Deficiência Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Autismo, com carga horária mínima de 120 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2,5	5
7. Experiência de trabalho no exercício da função de professor de educação especial em sala de aula ou AEE, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	2	10



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2013 <u>CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO</u>

Eu,	candidato (a) à função de
Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de ins	
, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o	
e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionado	
forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo aut	
atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e orde	
folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de a	
análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição	
Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (
não serem cumulativos.	,
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga	horária mínima de 80 (oitenta)
horas, limitado a 2 (dois) cursos.	,
Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga	horária mínima de 120 (cento e
vinte) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .	
Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com	carga horária mínima de 360
(trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluc	
do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso	
Nome do curso	Carga horária
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sa	ala de aula, inclusive estágios e
serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) a	
sendo 1,0 pontos por cada ano.	, , ,
NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em mês)
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	
12.5	
13. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de	Turma, mínimo de 1 (um) ano.
limitado a 02 (dois) anos. 1,0 ponto por cada ano.	(, , ,
NOME DA ESCOLA / TURMA(s)	Tempo (em mês)
13.1	
13.2	
,	de de 2013
Assinatura do Candidato	
Recebido e conferido por	
Nome do Técnico responsável pelo recehimento deste documento	



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO №. _____ DADOS PESSOAIS

	27.200.20	,		
NOME ·		DATA	1 1	
NOME :	SEXO		/	
ENDEREÇO:CIDADE:		BAIRRO		
CIDADE:	ESTADO:	CEP		
TELEFONE RES	CELULA	R:		
EMAIL	RG	ORG.E	EXP	
CPFTITITULO DE ELEITOR	PIS/PASEP:	SECÃO	70NA	
CERT. DE RESERVISTA				
DADOS SOBRE FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO	PROFISSIONAL			
NOME DO CURSO:				
() COMPI	LETO	() INCOMPLI	ETO	
CASO ESTEJA CÙRŚANDO,	INFORMAR O SEMES	STRE		
OPÇÃO DO CANDIDATO:				
DISCIPLINA:	ÁDEA		ODEDE	
	AREA		CREDE _	
MUNICÍPIO/ESCOLA :				
		,de	9	de 2013
	Assinatura do candida	ito		
QUANTIDADE DE FOLHAS A	PRESENTADAS PEL	O CANDIDATO		



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Nº. DE INSCRIÇÃO:		
NOME DO CANDIDATO:		
RG: Órgão Expedidor:		
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista		
,dede 2013		
Responsável pela inscrição		